



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 05/85

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio de CR\$ 1.000.000 (um milhão de / cruzeiros), à Escola Estadual "Tiradentes", para construção de quadra esportiva.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte/

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de CR\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) a Escola Estadual "Tiradentes" para construção de quadra esportiva.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o Artigo anterior, será cancelada parcialmente, em igual importância a seguinte dotação do Orçamento vigente:

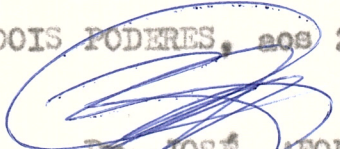
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.D.I.

3000,00	DESPESAS CORRENTES
3100,00	DESPESAS DE CUSTEIO
3110,00	PESSOAL
3111,00	PESSOAL CIVIL
3111.03	Vencimentos dos Cargos de Provimento

Efetivo CR\$ 1.000.000

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de março de 1985.-


Dr. JOSÉ AFRONSO JÚNIOR